



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel./Fax (12) 3147-1223.
e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br
site: camaraqueluz.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 129/2025

Assunto: Zeladoria (Limpeza pública), providências.

Indico, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficial ao Poder Executivo Municipal sobre o que segue:

Considerando que a zeladoria é fundamental para garantir a segurança, higiene e conforto dos usuários de um espaço, seja residencial, comercial ou público;

Considerando que zeladoria se refere ao conjunto de atividades e serviços destinados a manter e conservar um local, edifício ou propriedade em boas condições de uso e funcionamento. Isso inclui tarefas como:

1. Limpeza e manutenção de áreas comuns.
2. Conservação de equipamentos e instalações.
3. Controle de acesso e segurança.
4. Manutenção de jardins e áreas verdes.

Considerando ainda, que em escolas e hospitais, a zeladoria desempenha um papel crucial na manutenção da higiene e segurança dos ambientes, garantindo a saúde e o bem-estar dos alunos, pacientes e funcionários;

Considerando também, que em resumo, a zeladoria é essencial para manter a qualidade e a funcionalidade de um espaço, garantindo a satisfação e a segurança dos usuários.

Considerando por fim, a importância da segurança dos cidadãos queluzenses.

Indica-se:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, Realização de Estudo de Viabilidade Técnica, Jurídica e Orçamentária para Implantação ou **Contratação de uma Frente de Trabalho Voltada para Limpeza Pública**".





CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel./Fax (12) 3147-1223.
e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br
site: camaraqueluz.sp.gov.br

Justificativa:

A limpeza pública é um serviço essencial para a saúde e o bem-estar da população. A implantação ou contratação de uma frente de trabalho específica para limpeza pública pode ser uma medida eficaz para melhorar a qualidade dos serviços de limpeza e garantir a saúde e a segurança dos cidadãos.

• Limpeza Pública e Saúde:

1. A limpeza pública é fundamental para a saúde pública, pois ajuda a:

1.1. **Prevenir doenças:** a remoção de resíduos e detritos reduz a proliferação de vetores de doenças, como ratos, mosquitos e outros insetos.

1.2. **Manter a higiene:** a limpeza pública garante que as ruas, praças e outros espaços públicos estejam limpos e higiênicos, reduzindo o risco de contaminação.

1.3. **Proteger a saúde:** a limpeza pública ajuda a prevenir a propagação de doenças infecciosas e a reduzir a incidência de problemas de saúde relacionados ao meio ambiente.

• Limpeza Pública e Segurança:

2. A limpeza pública também é importante para a segurança, pois:

2.1. **Possibilidade de redução a criminalidade:** áreas limpas e bem iluminadas tendem a ser mais seguras e menos propensas a atividades criminosas.

2.2. **Previne acidentes:** a remoção de obstáculos e detritos reduz o risco de acidentes e lesões.

2.3. **Melhora a qualidade de vida:** a limpeza pública contribui para uma melhor qualidade de vida, tornando os espaços públicos mais agradáveis e seguros para uso.

• Importância da Limpeza Pública

3. A limpeza pública é essencial para:

3.1. **Proteger a saúde pública:** prevenindo a propagação de doenças e reduzindo o risco de contaminação.

3.2. **Garantir a segurança:** reduzindo a criminalidade e prevenindo acidentes.

3.3. **Melhorar a qualidade de vida:** tornando os espaços públicos mais agradáveis e seguros para uso.

Em resumo, a limpeza pública é fundamental para a saúde e a segurança, e é importante que os governos e as comunidades trabalhem juntos para manter os espaços públicos limpos e seguros.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel./Fax (12) 3147-1223.
e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br
site: camaraqueluz.sp.gov.br

Objetivos:

1. **Avaliar a viabilidade técnica:** verificar se a implantação ou contratação de uma frente de trabalho para limpeza pública é tecnicamente viável e se há recursos humanos e materiais suficientes.
2. **Avaliar a viabilidade jurídica:** verificar se a implantação ou contratação de uma frente de trabalho para limpeza pública está de acordo com a legislação vigente e se há necessidade de alterações legislativas.
3. **Avaliar a viabilidade orçamentária:** verificar se há recursos financeiros suficientes para implantar ou contratar uma frente de trabalho para limpeza pública.

Medidas Propostas:

1. **Análise de dados:** coletar e analisar dados sobre a necessidade de serviços de limpeza pública no município e sobre a experiência de outras cidades com a implantação ou contratação de frentes de trabalho similares.
3. **Elaboração de relatório:** elaborar um relatório detalhado com as conclusões do estudo e recomendações (se necessário).

Implementação:

1. **Realização do estudo:** realizar o estudo de viabilidade técnica, jurídica e orçamentária.
2. **Aprovação de Projeto de Lei:** aprovar a indicação pela Câmara Municipal.

Conclusão:

A realização de um estudo de viabilidade técnica, jurídica e orçamentária é fundamental para avaliar a possibilidade de implantar ou contratar uma frente de trabalho para limpeza pública. Isso permitirá que a administração municipal tome decisões informadas e eficazes para melhorar a qualidade dos serviços de limpeza pública e garantir a saúde e a segurança dos cidadãos.

Tal matéria fez parte da pauta dos trabalhos legislativos da 7ª Sessão Ordinária de 06 de maio de 2025 p. passado para apreciação da pasta competente.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 06 de maio de 2025.


BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS MOREIRA
Vereador - Republicanos